

**TERMO DE INSPEÇÃO****RELATÓRIO Nº.:020/2018****OBJETO:** Exame SIAPC-TCE-RS - Dados complementares (Folha de pagamento) 2017.

Origem		
<b>Órgão</b>	PREVPEL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.	
<b>Setor/Dpto.</b>	Contadoria	
<b>Contato/Função</b>	Antônio Santin	Contador PREVPEL
<b>Documento/Data</b>	OA 0019/2018	01/02/2018

Equipe encarregada		
<b>Servidor/função</b>	Gilmar Sacramento	Auditor - contador

**Relatório conclusivo:**

Em 31/01/2018 a UCCI iniciou a análise da remessa dos dados do SIAPC-TCE-RS - Dados complementares (Folha de pagamento) 2017 do PREVPEL.

Foi utilizado o relatório do sistema IGAM-TEC (Relatórios / Folha de pagamento / Resumos Gerais).

Na tabela a seguir apresenta-se o resumo dos dados analisados (Valor líquido mensal).

MÊS	APURADO FLA. PAG.	INFORMADO SIAPC	DIFERENÇAS
1	4.218.795,71	0,00	-4.218.795,71
2	4.204.105,78	0,00	-4.204.105,78
3	4.237.952,63	0,00	-4.237.952,63
4	4.245.353,88	0,00	-4.245.353,88
5	4.326.824,35	0,00	-4.326.824,35
6	4.397.479,57	0,00	-4.397.479,57
7	4.724.493,63	0,00	-4.724.493,63
8	4.493.180,92	0,00	-4.493.180,92
9	4.510.469,68	0,00	-4.510.469,68
10	4.627.262,57	0,00	-4.627.262,57
11	4.624.736,94	4.624.736,94	0,00
12	9.759.098,93	9.759.098,93	0,00

**Do período informado:**

Note-se que o período de janeiro a outubro de 2017 não está informado contrariando o disposto no ofício circular DCF 32/2017 do TCE-RS que define o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 para entrega até 31/01/2018.

**Do prazo de entrega:**

É possível observar, no recibo em anexo, que a remessa tornou-se disponível para assinatura da UCCI em 01/02/2018 às 10:05 e, portanto, com o prazo previsto (31/01/2018) vencido.

**Da manifestação da UCCI:**

Ao assinar eletronicamente a remessa dos dados complementares da folha de pagamento ao TCE-RS, o assinante subscreve ao seguinte texto:

“CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE”.

Em 29/01/2018 a UCCI abriu um chamado junto ao TCE-RS com a seguinte solicitação:

“Gostaria de incluir documentos do controle interno ou manifestar-me com relação à consistência dos dados no momento da assinatura do controle interno. Qual o procedimento?”

A resposta do TCE-RS registrada em 31/01/2018 informa:

“Não existe hoje uma forma específica de manifestação do COI para a folha, entretanto estou encaminhando a demanda para análise”.

Sendo assim, resta ao assinante apenas concordar com a consistência das informações sendo impossível manifestar-se de outra forma no processo.

**Parecer:**

O resultado das análises conduz à conclusão pela inconsistência das informações.

**Encaminhamento:** Cópia aos gestores PREVPEL; Arquivo.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2018.

---

Gilmar B. Sacramento  
Auditor - UCCI

---

Norma Gonçalves Xavier  
Coordenadora - UCCI